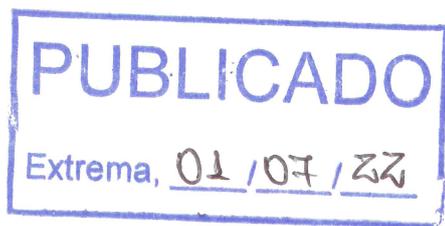


DECRETO nº 4.267

De 01 de Julho de 2022



INCLUI FONTE DE RECURSOS NO VIGENTE
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8º § único da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no artigo 32 da Lei Municipal nº 4.371 de 13 de Julho de 2021 c/c artigo 4º da Lei Municipal nº 4.477 de 21 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída a fonte de recursos 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos, junto à ficha orçamentária de nº 400 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 2º - Fica incluída a fonte de recursos 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, junto à ficha orçamentária de nº 721 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 3º - Fica incluída a fonte de recursos 170 – Outros Recursos não Vinculados, junto às fichas orçamentárias de nºs 1034 e 1280 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 4º - Fica incluída a fonte de recursos 171 – Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Educação, junto à ficha orçamentária de nº 444 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 5º - Fica incluída a fonte de recursos 202 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, junto às fichas orçamentárias de nºs 570, 598, 623, 624, 647 e 666 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.



Art. 6º - Fica incluída a fonte de recursos 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, junto às fichas orçamentárias de nºs 689, 701, 709, 718 e 721 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 7º - Fica incluída a fonte de recursos 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos, junto à ficha orçamentária de nº 701 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

